Publicada no Jornal "A Comarca" nº 817, de 19 a 26/12/97

Lei nº 035/97

Súmula: Altera o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.997, autoriza a abertura de crédito Adicional Especial e, dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, prefeito municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de Jaguapitã, aprovou, e ele sanciona a seguinte:

Lei,

Artigo 1º - Inclui o Item 07, na Função Agricultura, do Anexo I, do Plano Plurianual para os exercícios de 1.994 a 1997, atualizado pela Lei municipal nº 14/96, de 25/06/96, com a denominação seguinte: "Participar na construção de Vila Rural no município".

Artigo 2º - Inclui a letra H: "Participação do município na construção de Vila Rural", no ítem III - Agricultura, do artigo 8º., da Lei municipal nº 15/96, de 25/06/96 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) para o presente exercício.

Artigo 3º - Fica o Executivo municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 73.000,00 (Setenta e Três mil Reais), destinado a atender despesa com a aquisição de uma área de terreno rural, para doação à Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), a fim de ser construída a Vila Rural, conforme especificação abaixo:

09.00 - Divisão Agropecuária
09.01 - Administração
09.01.04573171.041 - Participação na construção de Vila Rural
R$ 73.000,00
4210.00 - 441 - Aquisição de Imóveis R$ 73.000,00
Sub-Total R$ 73.000,00
Total R$ 73.000,00

Artigo 4º - O crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação de dotação disponível do orçamento em execução, a saber:

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos
06.02 - Seção de Serviços de Urbanismo
06.02.16915751.020 - Obras de Pavimentação e Recape de Vias Urbanas.
R$ 73.000,00
4110.00 - 202 - Obras e Instalações R$ 73.000,00
Sub-Total R$ 73.000,00
Total R$ 73.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal, de Jaguapitã, aos doze (12) dias, do mês de dezembro de 1997.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito municipal